

Deve ser esclarecido que a categorização dos bens é meramente exemplificativa, definida de forma abrangente, sem qualquer impedimento de reclassificação dos itens descritos em outra categoria (ex.: um bem supostamente de difícil liquidez, torne-se um bem de fácil liquidez), ou até mesmo a cumulação de mais de uma categoria (ex.: um computador que possuiria fácil liquidez, devido ao seu estado de conservação, também seja considerado imprestável para uso).

V. DO PLANO DETALHADO DE REALIZAÇÃO DOS ATIVOS NA FALÊNCIA DA MASSA FALIDA DE GALORO ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME

V.A – DO AUTO DE ARRECADAÇÃO, DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ARRECADADOS

Em relação aos ativos conhecidos neste momento, pertencentes à Massa, verifica-se dos autos que são consubstanciados nos bens relacionados pela própria Falida à fl. 206, sendo eles os seguintes:

Quantidade	Descrição	Valor
1	aparelho de fax panasonic KX F-7000	R\$ 150,00
3	aparelhos telefônicos	R\$ 30,00
1	armário de madeira	R\$ 50,00
1	armário de madeira grande 4 portas	R\$ 100,00
2	armários de madeira pequenos 1 porta	R\$ 60,00
1	balcão de madeira	R\$ 300,00
2	banquinhos de madeira	R\$ 40,00
6	cadeiras	R\$ 150,00
30	caixas plásticas organizadoras	R\$ 360,00
4	cavaletes de madeira	R\$ 40,00
1	computador AMD Phenom 9600 Quad-core	R\$ 300,00
1	computador AMD Athlon 64x2 Dual core 5200+	R\$ 300,00
2	escadas	R\$ 100,00
2	estantes de aço grande com 4 prateleiras	R\$ 300,00
1	estante de madeira grande	R\$ 400,00
2	estantes de aço com 6 prateleiras	R\$ 200,00
450	facas de meio corte	R\$ 9.000,00
1	garrafa de impressão em silk	R\$ 200,00

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

1	geladeira prosdócimo	R\$ 300,00
1	gravadora de tela grande IMAH	R\$ 1.500,00
1	guilhotina manual	R\$ 100,00
1	impressora multifuncional HP 4615	R\$ 250,00
30	latas de tinta parciais	R\$ 600,00
1	máquina de escrever Remington Rand	R\$ 200,00
1	mesa de aço	R\$ 200,00
1	mesa de aço para desenho	R\$ 200,00
2	mesas de computador	R\$ 100,00
1	mesa de corte de bobina	R\$ 100,00
1	mesa de cozinha com 6 cadeiras	R\$ 200,00
1	mesa de luz	R\$ 100,00
4	mesas de impressão em silk com garra	R\$ 1.200,00
5	mesas de madeira	R\$ 500,00
3	mesas de madeira para escritório	R\$ 200,00
2	mesas de madeira para impressora	R\$ 100,00
1	persiana vertical	R\$ 100,00
1	plotter de recorte com defeito Roland PNC1200	R\$ 800,00
25	potes de tinta preparada parciais	R\$ 375,00
1	prensa para bottons	R\$ 150,00
1	purificador de água everest natural/gelada	R\$ 200,00
14	quadros de alumínio para silk	R\$ 1.400,00
10	quadro de madeira para silk	R\$ 150,00
1	roupeiro de aço 8 portas	R\$ 300,00
1	secador de metal	R\$ 800,00
1	serra de arco	R\$ 25,00
1	serrote	R\$ 30,00
3	sopradores térmicos	R\$ 150,00
1	ventilador de parede	R\$ 100,00
3	ventiladores	R\$ 90,00
TOTAL		R\$ 22.600,00

Nesse aspecto, cabe consignar que esta Administradora Judicial aguarda a expedição de mandado de arrecadação e avaliação dos bens supramencionados, conforme requerimento carreado às fls. 680/715 (item "v"), a fim de que possa cumprir com seu mister.

Isso posto, verifica-se que, no item "IV" do presente plano, esta Administradora Judicial relacionou, a título exemplificativo, as categorias de bens que podem ser encontrados ao longo do procedimento

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

falimentar, indicando, para cada uma delas, o tratamento principal e excepcional pretendido para a liquidação.

Destarte, **no que tange aos bens já conhecidos**, delineados ao item acima, **tem-se que podem ser considerados como bens de baixa à razoável liquidez e, desse modo, conforme já previsto ao item “IV”, serão objetos de tentativa de leilão**, o qual ocorrerá, por sua vez, conforme consignado mais adiante ao item “V.IV”. Contudo suas reais condições de conservação só serão conhecidas após a efetiva arrecadação, quando, então, **poderão ser classificados com a segurança necessária** — principalmente em se considerando que, dentre os bens elencados, tem-se a notícia nos autos de que alguns bens em madeira foram infestados por cupins, conforme aduz a Falida às fls. 80/86, sem especificar, ao certo, quais seriam os móveis prejudicados.

Nesse espeque, tem-se que, restando a tentativa de leilão infrutífera, poder-se-á proceder à tentativa da venda direta dos bens, se for ela vantajosa, delineada também a seguir, de modo que, acaso esgotadas as tentativas de alienação, poderá ser requerida a autorização para doação do(s) ativo(s), em petição específica.

Além disso, não se descartando a possibilidade de serem vislumbrados, futuramente, novos bens e/ou direitos que possam compor o ativo da Massa Falida de Galoro, esta Administradora Judicial informa que, no ato da arrecadação dos bens pertencentes à Massa, confeccionará o competente auto de arrecadação, que será oportunamente juntado aos autos, com a descrição de todos os bens arrecadados, cumulativamente com o laudo avaliatório — salvo impedimento —, apontando o valor dos bens.

Na impossibilidade de juntada do aludido laudo de avaliação contemporaneamente ao auto de arrecadação, seja por motivos de complexidade ou por exigir conhecimentos específicos, esta Administradora

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571